



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

OFÍCIO Nº 213/GAB.PREF/2026

Guajará-Mirim (RO), 05 de junho de 2026.

Ao Exmº Senhor
Vereador ELIEL NUNES SILVINO
Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE
GUAJARÁ-MIRIM RO

Senhor Presidente.

Encaminhamos à Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 74-GAB.PREF/26**, e a respectiva mensagem na mesma data que, abre no orçamento crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso tendência de excesso de receita repassado pelos Convênios nº 954966/2023 e nº 945261/2023, no Valor R\$ 8.231.838,00 (oito milhões duzentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e oito reais), superávit financeiro do exercício 2025 repassado do Convênios nº 945261/2023 no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais) e informamos que o referido repasse possui contra partida do município que será por superávit financeiro do exercício 2025 recurso próprio do município no valor R\$ 3.054.054,87 (três milhões e cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e junto a Secretária municipal de obras e serv. Públicos - SEMOSP, para necessária apreciação nessa Augusta Casa de Lei.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada à apreciação da matéria, o caráter de **URGÊNCIA**.

Contando com a aquiescência ao nosso Pleito, externamos protesto de elevada estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 06/06/2026 às 20:30, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **880119** e o código verificador **E2106D72**.

Referência: [Processo nº 1-1721/2026](#).

Docto ID: 880119 v1